

EDITAL Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

#LIVE CULTURAL JUREMENSE

O governo do Município de Jurema, Estado do Piauí, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, com sede na Praça Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro, Nº 11, Centro, Jurema-PI, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento 001/2021 - **#Live Cultural Juremense**, para seleção e concessão de prêmios a artistas, visando a geração de renda, a retomada econômica da cadeia produtiva e a oferta de programação cultural de Jurema - Piauí, na ordem de **R\$ 48.535,32 (quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Este montante é o valor destinado para este edital no cumprimento do Inciso II e III da LEI FEDERAL 14.017/2020 (Aldir Blanc), oriundos e transferências orçamentárias e financeiras à Prefeitura Municipal de Jurema-PI.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital de Chamamento Público**:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PREMIAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS

AUTORAIS E CONEXOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a concessão de prêmios aos artistas do município de Jurema-PI e contratação de serviços de produção cultural por meio de rede sociais e outras plataformas digitais na modalidade isolamento social

do Projeto **#LIVE CULTURAL JUREMENSE**. Os contemplados serão os seguimentos artísticos culturais e que tiveram suas atividades impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período de vigência, de modo a assegurar o direito a fruição cultural e a promover a manutenção e a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no município.

1.1.1 O valor total de recursos destinados para fins da execução da Lei Aldir Blanc em Jurema é de **R\$ 48.535,32 (quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

1.2. Constituem os Campos Artísticos e Culturais e exemplos de formatos e/ou conteúdos possíveis de serem disponibilizados, licenciados ou transmitidos:

ITEM	CAMPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
1.2.1.	MÚSICA
1.2.2.	DANÇA E/OU TEATRO E SUAS VERTENTES
1.2.3.	LITERATURA
1.2.4.	ARTES VISUAIS
1.2.5.	CULTURA DIGITAL

1.2.1 Música:

- a) Show/apresentação Musical, individual ou coletiva, transmitida em tempo real;

1.2.2 Dança e/ou dança teatro e suas vertentes:

- a) Apresentação de dança e/ou teatro e suas vertentes individual, em pares ou conjunto (a partir de 05 integrantes) transmitido em tempo real;
- b) Os proponentes credenciados nessa modalidade não poderão participar de outras modalidades e categorias.

1.2.3 Literatura:

- a) Entrevista e apresentação de Obras Literárias, (preferencialmente livros) e/ou trabalhos literários vinculados através de redes sociais ou outros meios, transmitido em tempo real;
 - b) Os proponentes credenciados nessa modalidade não poderão participar de outras modalidades e categorias.
-

1.2.4 Artes Visuais:

- Entrevista acompanhada da amostra de pinturas, esculturas, fotografia artística e artesanatos, transmitido em tempo real;
- Os proponentes credenciados nessa modalidade não poderão participar de outras modalidades e categorias.

1.2.5 Cultura Digital

- Entrevista acompanhada de amostra de conteúdos artísticos e culturais veiculados em plataformas digitais, transmitido em tempo real;
- Os proponentes credenciados nessa modalidade não poderão participar de outras modalidades e categorias.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos serão distribuídos conforme relacionado no quadro abaixo:

Detalhamento	Valor
Premiação multicultural nos segmentos artístico-cultural música, dança, Canto, cultura, etc.	27.000,00
Contratação de serviços para produção cultural por meios digitais na modalidade isolamento social (live)	21.535,32
Total	48.535,32

2.2. O valor destinado para a premiação multicultural nos segmentos artístico-cultural música será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) divididos da seguinte forma:

- 07 (sete) prêmios para o seguimento da música (apresentações artísticas individual (voz e violão/teclado ou DJ) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada um;
- 01 (um) prêmio para o seguimento da música (apresentações artísticas e/ou culturais Coletivos/Banda Popular) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Será destinado o valor de R\$ 21.535,32 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) para contratação de serviços para produção cultural por meios digitais na modalidade isolamento social da **#Live cultural Juremense**.

3. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (COA)

3.1. A Comissão de Organização e Acompanhamento (COA), será composta por no mínimo 03 (três) membros, constituída especificamente para a “**#LIVE CULTURAL JUREMENSE**”.

3.2. São atribuições da COA:

- a) Participar da elaboração da Minuta do Edital;
- b) Acompanhar a etapa de inscrição e demais trâmites do Edital, garantindo sua lisura e transparência;
- c) Constituir equipes de apoio para que julgar necessário;
- d) Assegurar a publicidade do resultado da etapa da admissibilidade das inscrições e de avaliação das propostas no sítio da Prefeitura Municipal de Jurema e no Diário Oficial do Município;
- e) Acompanhar o cumprimento do contrato celebrado entre proponente selecionado e a SECULT, solicitando ações, prazos e providências necessárias ao seu perfeito andamento;
- f) Propor modificações no cronograma deste Edital;
- g) Elaborar e publicar erratas deste edital caso necessário

4. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 29/11/2021 a 02/12/2021.

4.2. Poderão participar deste Edital na qualidade de PROPONENTE:

4.2.1. Pessoa físicas, artistas, fazedores de arte e cultura, residentes ou domiciliados no município de Jurema, no mínimo há 3 meses, com comprovação na área artística e homologação no cadastro municipal artístico-cultural. (O cadastro municipal poderá ser feito no ato da inscrição para participação no edital).

- I Os(as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município.
 - II Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o
-

formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

III Em caso de o agente cultural não poder preencher os documentos, a inscrição também poderá ser feita por meio de áudio ou vídeo.

IV Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento/área de atuação.

4.2.2. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor;

4.2.3. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto proposto.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos (dispensável para quem já apresentou);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida ([Anexo I](#));
- c) Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso de o comprovante não estar no nome do proponente) ([Anexo II](#));
- d) Cópia do CPF e do RG do proponente;
- e) Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- f) Dados Bancário (Banco, agência e conta);
- g) Termo de Compromisso ([Anexo III](#));
- h) Autodeclaração ([Anexo IV](#))

6. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

6.1. São normas de impedimento à participação, inscrição e recebimento de premiação decorrente deste Edital:

- a) Ser integrante/membro da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA);

- b) Ser servidor público municipal e/ou terceirizado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e a seus equipamentos culturais;
- c) Não poderá inscrever-se nem concorrer a este edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal;
- d) Um mesmo proponente e/ou interessado não poderá realizar mais de 01 (uma) inscrição neste Edital;
- e) Não podem concorrer, também, entidades privadas, organizações sociais e/ou grupos coletivos que tenham como dirigente ou membro integrante agente responsável pela execução deste Edital;
- f) Também é impedido de concorrer nos termos deste Edital servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura, ou órgãos da Prefeitura.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1.** As propostas serão analisadas em uma única etapa.
 - 7.2.** As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.
 - 7.3.** A divulgação da lista dos agentes/artistas não impõe à Administração a obrigação de celebrar a premiação.
 - 7.4.** Caberá à Secretaria, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.
 - 7.5.** O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, a qual deve ser indicada previamente na Ficha de Inscrição de forma coletiva ou individual.
 - 7.6.** Caberá à COA a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.
 - 7.7.** As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas
-

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1.** Poderá ser realizado o credenciamento de empresas por meio de contratação de serviços para produção cultural por meios digitais na modalidade isolamento social #Live Cultural Juremense. O valor vinculado é de R\$ 21.535,32 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
- 8.2.** Poderão participar deste Edital na qualidade de PROPONENTE:
- 8.2.1. Pessoa Jurídica: de direito privado e que seu código e descrição de atividade econômica seja voltada a organização e produção de eventos.
- 8.3.** O pagamento do recurso será efetuado por meio de transferência bancária em até 15 dias após a assinatura do Contrato. Os encargos com impostos à terceiros como prestação de serviços e folha de pagamentos (se houver), fica condicionada a responsabilidade da empresa.
- 8.4.** Ficam impedidos de participar deste Edital:
- Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
 - Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
 - Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
 - Pessoa Física funcionários efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal, membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e membros Comissão de Organização e Acompanhamento (COA), da execução da Lei 14.017/2020.
- 8.5.** Para se inscrever o proponente deverá:
- 8.5.1. As inscrições serão efetuadas mediante protocolo das seguintes documentações:
- Carteira de Identificação do representante legal da instituição (Frente e verso).
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
-

- c) A descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com o objeto do edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal.
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais.
- f) Certidão negativa conjunta de Débitos Relativos à União.
- g) Certidão negativa de Débito do FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débito do Trabalhista.
- i) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, do Tribunal de Justiça Piauí.
- j) Dados de conta corrente com titularidade da pessoa jurídica.

8.5.2. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, do município de Jurema-PI de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

8.5.3. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

8.5.4. O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Município de Jurema.

8.5.5. É de total responsabilidade do interessado acompanhar, o protocolo de inscrição (online) no sítio eletrônico do Município <https://jurema.pi.gov.br/>, as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas e prazos previstos de que trata o Edital nº 001/2021 são:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/11/2021
Período para Inscrições	30/11/2021 à 02/12/2021
Publicação do Resultado	03/12/2021

10. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

- 10.1. Os(as) artistas e agentes culturais selecionados(as) serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2. Os pagamentos serão efetuados em até 03 (dias) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.
- 10.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada.
- 10.4. É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas neste Edital estão previstos na Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica eleito o foro da comarca de Jurema, Estado do Piauí, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.
- 12.2. Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria Municipal de Cultura de Jurema-Pi, localizada Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11 – Centro.

Jurema, 16 de novembro de 2021.



Ivonete Soares Dias
Secretária Municipal de Cultura
CPF: 878.968.343-91
PORTARIA Nº084/2021-GP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PREMIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
NOME ARTÍSTICO:			
TELEFONE:		E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):			
CPF:	R.G.:	Órgão / UF:	Emissão:
NIS (caso tenha)			
Banco:	Agência:	Conta (Corrente/Poupança):	
INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE DE CONTRAPARTIDA			
TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:		DURAÇÃO:	
FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.			
<input type="checkbox"/> - Live de show <input type="checkbox"/> - Live de debate <input type="checkbox"/> - Podcast		<input type="checkbox"/> - Atividade formativa <input type="checkbox"/> - ação cultural integrada <input type="checkbox"/> - Outro: _____	
<input type="checkbox"/> Individual		<input type="checkbox"/> Coletiva	
SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:			
<input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR	<input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL, <input type="checkbox"/> TEATRO	<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTRO:

DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital nº 001/2021 #Live Cultural Juremense.
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Local e data

Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente em Jurema-PI, tendo como endereço: _____

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Jurema-PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Jurema-PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura, bem como declaro que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Jurema-PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Eu, _____,
CPF/CNPJ Nº _____, autorizo a Prefeitura Municipal de Jurema e Secretaria Municipal de Cultura a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 - #LIVE CULTURAL JUREMENSE**, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Jurema – Secretaria Municipal de Cultura possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Secretaria Municipal de Cultura sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. A Secretaria Municipal da Cultura poderá incorporar o material em seu acervo.

Jurema-PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante